



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 096, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE ANTONIO AMÉRICO MACHADO BACELAR, EX-PREFEITO E FUNDADOR DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, **Arquimedes Américo Bacelar**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ANTONIO AMÉRICO MACHADO BACELAR, 92 anos, fundador deste Município, (Lei estadual nº 87, de 10-10-1959, instalado em 25-03-1961), dando-lhe o topônimo de Afonso Cunha, em homenagem ao amigo de infância e poeta Caxiense;

CONSIDERANDO que ANTONIO AMÉRICO MACHADO BACELAR foi prefeito deste município por 03 mandatos, assim como de Coelho Neto/MA, município do qual houve o desmembramento de Afonso Cunha/MA, também por 03 mandatos;

DECRETA

Art. 1º - **FICA DECRETADO LUTO OFICIAL** por 05 (cinco) dias, pelo falecimento do Ex-Prefeito e Fundador de Afonso Cunha/MA, Sr. **ANTONIO AMÉRICO MACHADO BACELAR**.

Art. 2º. – Ficam suspensos os atendimentos ao público em todas as unidades administrativas, pelo prazo do artigo 1º, exceto as de caráter essencial.

Art. 3º - FICA DECRETADO, em caráter extraordinário, pelas razões apresentadas, a suspensão de atividades do comércio local POR 02 (dois) DIAS, permitido o funcionamento

apenas dos serviços e atividades abaixo elencados:

- a) - Posto de combustível;
- b) - Revenda de Gás GLP;
- c) - Farmácias;
- d) - Serviços funerários;
- e) - Serviços de saúde.

Art. 04º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de agosto de 2021.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR

Prefeito Municipal